DECRETO Nº 4434, de 30 de janeiro de 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que tradicionalmente não há expediente nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais durante o período de Carnaval, tendo em vista tratar-se de festividade popular de grande amplitude, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal:

I - no dia 20 de fevereiro de 2012, segunda-feira de Carnaval;

II - no dia 21 de fevereiro de 2012, terça-feira de Carnaval;

II - no dia 22 de fevereiro de 2012, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Nos dias mencionados nos incisos deste artigo serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de janeiro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição